



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº. 053/08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores alterando o Art. 4º.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - No dia 01 de janeiro do ano subsequente às eleições, em Sessão Solene a ser realizada às 16:00 h, os vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral reunir-se-ão, na sede da Câmara, sob a presidência do último presidente, se reeleito, e na falta deste, pelo Vereador com maior quantidade de mandatos, sendo que em caso de empate prevalece o mais idoso, para a instalação dos trabalhos de cada Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA

Presidente

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

2º Secretário